

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo que se faz ao Contrato nº 22/2021, celebrado entre a **UniRV-Universidade de Rio Verde** e a empresa **Rodinei José da Costa - ME**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor **Prof. Me. Alberto Barella Netto** legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e no RG nº 5029855755 - SSP/RS, denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RODINEI JOSÉ DA COSTA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **10.335.360/0001-06**, estabelecida na Rua 26, Qd. H, Lt. 02, Vila Carolina, Sala 01, Rio Verde/GO, por seu representante legal Sr. **Rodinei José da Costa**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 078.517.228-96, denominada **CONTRATADA**, firmam o **Primeiro Aditivo Contratual** de prorrogação de prazo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente termo aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 57 da Lei n. 8.666/93 e cláusula décima primeira do Contrato nº 22/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de desembaraço aduaneiro referente à 02 (dois) simuladores adquiridos por processo de importação, decorrente da Inexigibilidade nº. 006/2021, em que as partes acordam entre si, pela prorrogação da vigência do referido contrato, conforme justificativa anexa ao processo nº. 4491/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência contratual fica prorrogada por 90 (noventa) dias contados a partir de 1º de janeiro de 2022, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratifica – se todas as demais cláusulas do contrato originário, que permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da comarca de Rio Verde – Goiás, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para conhecer e dirimir eventuais controvérsias e os casos omissos, decorrentes do presente instrumento.

O presente instrumento é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que depois de lidas e achado que está conforme o avençado, as partes aceitam, outorgam e assinam na presença de duas testemunhas convocadas para o ato que também assinam, para que este instrumento produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde/Goiás, 13 de dezembro de 2021.

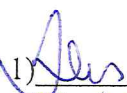
UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Prof. Me. Alberto Barella Netto – Reitor
CONTRATANTE

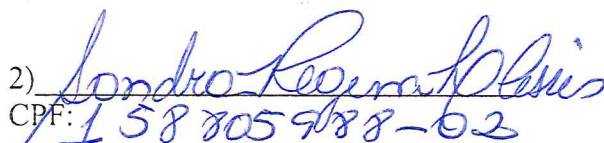
RODINEI JOSE DA
COSTA:07851722896

Assinado de forma digital por
RODINEI JOSE DA
COSTA:07851722896
Dados: 2021.12.13 08:35:55 -03'00'

RODINEI JOSÉ DA COSTA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 
CPF: 041.515.971-74

2) 
CPF: 158.805.988-02